



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/SERVIÇO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim/PA.

DADO DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Marapanim
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, realizada por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se uma ferramenta bastante eficaz, considerando tratar-se de um bem/serviço comum com características e padrão de qualidade já definidas.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade, quanto o sucesso na contratação dos produtos/serviços.

2. OBJETO:

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, com intuito de atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como, demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. REFERÊNCIA LEGAL:

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços



para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. Solicita-se a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, com intuito de atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, pelo período já estabelecido no DFD em anexo;

4.2. **Secretaria Municipal de Educação** - A Aquisição de Mobiliário tem por intuito de atender a implementação dos projetos educacionais e formações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, aonde profissionais e técnicos aliados aos novos produtos adquiridos possam aprimorar os serviços públicos para melhor atender nossos alunos, usuários dos serviços educacionais e a população em geral. Neste caso específico, visa atender o Departamento Pedagógico, Departamento de Ensino, Departamento de Merenda Escolar, Departamento de Transporte Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e a rede municipal de ensino distribuída em 57 (cinquenta e sete) escolas, atendendo aproximadamente 5.255 (cinco mil e duzentos e setenta e cinco) alunos, além da secretaria municipal de educação.

4.3 **Secretaria Municipal de Saúde** - A Aquisição de Mobiliário, justifica-se pela necessidade de equipar as unidades administrativas e técnicas do Fundo Municipal de Saúde, para que os profissionais aliados aos novos materiais possam oferecer um serviço com maior qualidade, agilidade e precisão aos usuários do serviço público e melhor servir a população, que precisam de estrutura adequada e executar as



atividades do dia-a-dia. Neste caso específico, visa atender o Hospital Municipal, 15 prédios, entre unidades e postos de saúde, além da secretaria municipal de saúde.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	FABIANO LEANDRO CUNHA DE MELO
Secretaria Municipal de Saúde	RAFAEL GONÇALVES FERREIRA

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os produtos/serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais/execução dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material/executar o serviço, quando da solicitação da Contratante, conforme solicitação, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais/serviços que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer/executa diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Caso necessário a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.1.11. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo.

6.1.12. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:



- Fornecimento/execução, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados, caso necessário;
- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens e serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital, caso necessário.
- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais, caso necessário. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote/item de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do órgão ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo órgão e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a contratação dos produtos/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais/execução dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.4. A escolha da modalidade encontra amparo na Lei nº 14.133, e se justifica pela conveniência da contratação de bens e serviços de forma parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A solução proposta envolve a aquisição dos produtos para mobilhar os prédios públicos, tanto para as atividades administrativas como técnicas, para fins de atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.



8.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação do tipo Pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

9.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I. Necessidade atual das quantidades a serem contratadas para um período de 12(doze) meses;

II. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

III. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada Secretaria, conforme sua necessidade. As estimativas de demandas para contratação, foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo individual durante a vigência do pregão, tendo como base os quantitativos requisitados em processos anteriores, conforme consulta nos relatórios do setor de almoxarifado e relatório de emissão de empenhos, em períodos anteriores.

9.2. As estimativas de contratação individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	FMS	EDUC.	QUANT.
1	MACA PARA EXAME INOX - Detalhes: Confeccionado em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm, rodízios, sendo 2 com freios em diagonal. Leito em madeira com espuma dens. 23 revestido em courvin fixo ao cavalete. Cabeceira regulável. Com grades laterais. Estrutura em aço inox. Dimensões: 1.80 m comp. X 0,60 m larg. X 0,76 m altura. Medidas da embalagem 1,82 x 0,58 x 0,78 Cubagem - 0,928 M³ Peso - 25 Kg	UND	4		4
2	MESA PARA ESCRITORIO - Mesa para escritório com 02 gavetas 1,80x70x75cm, com tampo, saiota e gavetas confeccionados em MDF de 20mm de cor a definir com acabamento com fita de borda melamínico. Estrutura em aço inox tubo retangular 30x50 de alta resistência.	UND	15	25	40
3	CADEIRAS PARA ESCRITORIO GIRATORIA C/ BRAÇOS E RODIZIOS - COR A COMBINAR. Sua estrutura em aço inox, possui 5 rodízios em PU para não danificar o piso e pistão para regulagem de altura, encosto e acento em couro e espuma injetada. Altura total: 88cm à 96cm Altura até o assento: 45cm à 53cm, Altura até o braço: 65cm à 74cm, Largura: 61cm, Profundidade: 55cm, Necessidade de montagem: Sim	UND	15	35	50
4	ESCADINHA DE 3 DEGRAUS - Detalhes: Pés tubulares 3/4 em aço inox com ponteira, Três Degraus Revestido em Material Sintetico Anti Derrapante . Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 52cm Largura: 52cm, Altura: 54cm.	UND	20		20



5	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM CHAVE, MONTAGEM SIM - ALT 1975X905X400 ARMÁRIO DE ENCAIXE MONTÁVEL E DESMONTÁVEL COM 02 PORTAS 1975X905X400MM – CINZA TEXTURIZADO	UND	10	29	39
6	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS Laterais: Fechamento vidro cristal, Altura 1,65 m x profundidade: 0,40 cm x comprimento: 0,66 cm de espessura. Prateleiras 04 prateleiras fabricadas em vidro cristal, Comprimento 380 x Largura 625 mm x 04 mm de espessura. Espaçamento entre prateleiras: Base ao 1º Patamar: 236 mm, 1º Patamar ao 2º Patamar: 236 mm, 2º Patamar ao 3º Patamar: 236 mm, 3º Patamar ao 4º Patamar: 236 mm, 4º Patamar ao teto: 223 mm. Pés: Fabricados em Aço SAE 1020, tubo quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm de espessura, com ponteiros de PVC externa. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Dimensões: Externas (armário): Altura= 1682 mm, Largura = 655 mm, Comprimento = 400 mm. Externas (porta): Altura= 1160 mm, Largura = 330 mm. Capacidade de carga estática por prateleira: 08 Kg. Embalagem: Engradado de madeira e papelão. Dimensões do engradado de madeira: Altura= 1750 mm, Largura = 715 mm, Comprimento = 405 mm. Conteúdo da embalagem: 01 Armário Vitrine (01 Porta) e 04 Prateleiras (Vidro)	UND	10		10
7	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO E 6 PRATELEIRAS - ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO 2000 X 920MM X 400MM – CINZA TEXTURIZADO	UND	15	25	40
8	ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCOPIO 133X46X70 ARQUIVO MONTÁVEL E DESMONTÁVEL DE AÇO COM 04 GAVETAS COM CARRINHO TELESCÓPIO CH26 1330X460X635MM – CINZA TEXTURIZADO	UND	15	20	35
9	BALANÇA DIGITAL PARA ADULTO 300 KG Balança médica antropométrica digital dispõem de um sistema eletromecânico com excelência em seu funcionamento, visor de policarbonato de alta resistência à umidade elevada. Indicada para clínicas médicas e hospitais. Plataforma em chapa de aço carbono 102, Capacidade de pesagem 300kg com divisão de 100g. Especificações técnicas: Tensão automática "Full Range" (110/220v) Capacidade de pesagem 300kg Plataforma em chapa de aço carbono 1020 Pannel em policarbonato de alta resistência Régua antropométrica Piso Antiderrapante Pés antiderrapantes em borracha sintética Sistema de pesagem eletromecânico Plataforma: 40 x 40 cm. Altura do piso até o final da coluna: 100 cm Garantia de Fábrica: 18 meses contra defeitos de fabricação. Balança Homologada pelo INMETRO	UND	20		20



10	<p>BALANÇA DIGITAL INFANTIL A balança é equipada com um display digital de fácil leitura, que exibe o peso com alta precisão. Além disso, possui uma função de tara, permitindo que você subtraia o peso de cobertores ou fraldas, garantindo uma medição mais precisa do peso do bebê. Isso é especialmente útil quando se lida com crianças pequenas e recém nascidas. FICHA TÉCNICA E FUNÇÕES ACOMPANHA: Capa almofadada anti-germes, fonte de alimentação bivolt e manual de instruções. CAPACIDADE: 25kg, com dupla escala, sendo: 2g até 10,000kg e 5g de 10,005g até 25,000kg. ALIMENTAÇÃO: Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 6,8V / 1A. DISPLAY OPERADOR: LCD (cristal líquido) com backlight, de baixo consumo energético. CONCHA ANATÔMICA: Em polipropileno injetado na cor extra branco. Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. (Atende a norma EB-2062 de 1987 da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos e Norma Européia EN71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês). GABINETE: Em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. TECLADO (E PAINEL DA BALANÇA): Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. FUNÇÕES DO TECLADO: Liga/desliga, Tara (máx. 100% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão. A função Tara atua para facilitar o cálculo de peso do bebê antes e depois da amamentação, peso de fralda limpa e fralda suja, e ainda permite passagem descontando o peso de traveseiros, fraldas cobertores, etc</p>	UND	20		20
11	<p>POLTRONA PARA HIDRATAÇÃO E SUPORTE DE SORO Construída em Estrutura Tubular com Acabamento em Pintura Epóxi • Encosto Assento Pernas e Braços com Estofamento Anatômico Revestido em Napa • Braçadeiras em Aço Inox com Capa de Proteção • Pernas Articuláveis que se Movimentam Junto com a Inclinação do Encosto (Concomitantes), Movimentos de Fácil Manuseio Feitos por Meio de Pistão a Gás Dimensões Aprox. Aberta 1,63cm Comprimento x 0,75cm Largura x 0,74cm Altura Dimensões Aprox. Fechada 0,84cm Comprimento x 0,75cm Largura x 1,17cm Altura Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 84cm, Largura: 75cm, Altura: 117cm</p>	UND	20		20
12	<p>FOCO CLINICO C/ RODIZIO HOSPITALAR - Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 cm e 164 cm. Sistema de iluminação com lâmpada led. Iluminância de 15.000 lux. (Distância de 500 mm). Transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local.</p>	UND	5		5
13	<p>SUPORTE PARA SORO EM INOX C/ RODIZIO - Detalhes: Construído em Tubos Redondos de Aço Inoxidável com Acabamento Polido, Coluna Receptora da Haste com Diâmetro de 1 Polegada com Anel para Evitar Amassamento e Desgaste da Haste, Regulagem de Altura por Sistema de Pressão Através de Roseta Haste em Tubo de 3/4 Polegadas de Diâmetro e 120 mm de Espessura, Parede com 4 Ganchos na Parte Superior, Base em Quadripé em Ferro Fundido com Rodízios de 2" Tipo Bola</p>	UND	20		20



	Altura Mínima Aproximada 1,64 m Altura Máxima Aproximada 2,37 m				
14	BRAÇADEIRA PARA PUNÇÃO VENOSA INOX - Altura Regulável por Mandril, Totalmente Inox, Concha Inox Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,40 cm, Profundidade: 0,40 cm, Altura: 0,92 m	UND	20		20
15	LONGARINA DE 3 LUGARES ESTOFADA INOX - Com estrutura em aço inox, facilita a limpeza, além de deixar o ambiente clean e neutro. Por possuir diversos tamanhos, você pode compor de acordo com a sua necessidade, deixando o ambiente com mais assentos. Detalhes do Produto Material: Assento em aço inox espessura 1.1mm Borda: Aço inox espessura 2.0mm Braços e base: Aço inox espessura 1.1mm Barra: Aço carbono 40x80mm espessura 1.5mm Informações Adicionais Altura do chão até o assento: 39cm Altura do chão até o braço: 56cm Altura do chão até o encosto: 74 Suporta até 150kg por assento	UND	20	40	60
16	CARTEIRAS ENS FUNDAMENTAL, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiras.	UND		1700	1700
17	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL PARA CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR, COMPOSTO DE UMA MESA DE 80X80 E QUATRO CADEIRAS MESA EM TUBO 1/1/2 COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZA COM CADEIRAS EM TUBO 3/4 20.70 ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NAS CORES VERDE CLARO/AZUL CLARO/VERMELHO	UND		300	300
18	MESA COMPRIMIDA PARA LANCHE DOS ESTUDANTES: Medidas 2,50 COMPRIMENTO x 70cm Largura, com tampo na cor a combinar, em MDF 20cm e pes com estruturas de metalon 40x60 - 2.65mm tubo galvanizado.	UND		30	30
19	BANCOS COMPRIDOS PARA LANCHE DOS ESTUDANTES: Medidas 2,50 COMPRIMENTO X 40cm Largura, com tampo na cor a combinar, em MDF 20cm e pés com estruturas de metalon 40x60 - 2.65mm tubo galvanizado.	UND		60	60
20	QUADRO BRANCO 2,50MTX1,20MT Cor: BrancoMaterial Moldura: AlumínioLinha: Standard Certificação: ISO 9001 2008 Tamanho: 120 x 200 CM Adicionais: Apagador incluso.	UND		40	40
21	BEBEDOURO 3 TORNEIRAS 100L: Produto Certificado pelo Inmetro; Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; Termostato para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Filtro multiuso de brinde para primeira instalação; Garantia de 12 meses em todo território nacional; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; 3 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 2 gelada	UND	15	25	40



22	ARMARIO PARA COZINHA 12 PORTAS - Kit Cozinha com estrutura em MDP 20cm, traz 12 portas sendo duas com detalhe em vidro, uma gaveta com corrediças telescópica, nicho organizador, espaço para dispor micro-ondas e demais aparelhos de utilidade doméstica, puxadores e pés fixos que garantem firmeza ao produto. Cor Branco. Alt: 175 cm x Larg: 180 cm x Prof: 37,5 cm - MATERIAL: MDP 20cm / 15mm na cor a combinar - PORTAS: 12 de bater (sendo 2 com detalhe em vidro) - GAVETAS: Sim, 1 - CORREDIÇAS: Telescópica - DOBRADIÇAS: Metálicas - PUXADORES: Polímero - VIDRO: Sim - PÉS: Fixos, inox. GAVETAS SUPORTAM: 2kg - PRATELEIRAS SUPORTAM: 8kg - ENTREGA MONTADO.	UND	5	15	20
23	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM C/ 4 PALHETAS aracterísticas Técnicas: - Potência:200W- 0,27-HP-1/4CV - Rotação: 1.480 rpm - Vazão: 230m3/min - Frequência:60Hz - Isolação (fio de cobre esmaltado): Classe H (180o) - Capacitor: 8,5µF x 400 Vac - Altura: 60cm - Largura: 60cm - Profundidade: 51cm - Peso: 3,95Kg Garantia: 1 ano	UND	20	50	70
24	MESA GINECOLOGICA INOX C/ 2 GAVETAS - Detalhes: Construída em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão), Leito acolchoado em espuma Densidade 28, Gabinete com 2 portas 3 gavetas, 1 par de porta coxas, Suporte para lençol descartável, Cuba em aço Inox Capacidade de carga 150kg. Dimensões externas aproximadas: Comprimento 1,20 cm, Profundidade: 0,60 cm, Altura: 0,80 cm	UND	10		10
25	CENTRAL DE AR CONDIONADO 18.000 BTUS Central de ar tipo split (parede) de 18.000 btu's. (INVERTER) Capacidade mínima 18.000btus. Tensão 220 v.	UND	30	53	83
26	CENTRAL DE AR CONDIONADO 24.000 BTUS Central de ar tipo split (parede) de 24.000 btu's. (INVERTER) Capacidade mínima 24.000btus. Tensão 220 v.	UND	20	30	50
27	REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 300 LITROS 1 PORTA, Tipo de degelo: Frost Free; Eficiência Energética A. Possui: Porta Latas, Controle Eletrônico, Gavetão Hortifruti, Compartimento Extra Frio.	UND	10	20	30

9.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021 e a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.998.410,80** (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados, atas de registro de preço e contratos de outros órgãos. Ressalta-se que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 73/2020, será anexada posteriormente ao processo, podendo ser realizada também com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do



valor da contratação é em torno de **R\$ 2.998.410,80** (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos).

10.4. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.4.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.4.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.4.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente



vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.3. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

13.1. A contratação alinhada ao Planejamento Anual de Compras, os itens cadastrados são o que estão previstos em anos anteriores. Itens novos foram inclusos e dizem respeito às demandas que surgiram posteriormente à aprovação do PAC, sendo devidamente autorizadas pela autoridade competente, conforme consta no Documento de Formalização das Demandas de cada Órgão participante.

13.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Marapanim almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

14.1.1. Assegurar o atendimento das necessidades, conseqüentemente aferindo melhorias no desempenho das atividades realizadas, a fim de proporcionar serviços públicos de melhor qualidade.

14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

14.2. Desta forma, a prefeitura poderá cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14.3. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são



disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

15.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

15.2. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5º edição - da CGU/AGU Agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

16.2. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17.2. A contratação dos produtos/serviços objeto do presente ETP não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.



18. RESPONSÁVEIS:

Marapanim/PA, 02 de setembro de 2024.

Fabiano Leandro C. de Melo
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 048/2024

FABIANO LEANDRO CUNHA DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Rafael Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 038/2023

RAFAEL GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde